TC nº 72-000.376.03-03

ANÁLISE. CONTRATO. EMERGÊNCIA. TERMO ADITIVO. AHM. Locação de equipamentos de assistência ventilatória. Art. 24, IV, Lei 8.666/93. REGULARES. Votação unânime.

Relatório e Voto englobados v. TC: 72.000.456.03-40.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro Roberto Braguim.

DECIDEM os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular o contrato e o aditamento analisados.

Participou do julgamento o Conselheiro Eurípedes Sales.

Presentes as Procuradoras da Fazenda Maria Hermínia Penteado Pacheco e Silva Moccia e Márcia Donatti Gubert.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 24 de fevereiro de 2010.

Edson Simões – Presidente.

Roberto Braguim – Relator.

Relatório e voto englobados v. TC 72.000.456.03-40.